

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025
Ano XVI | Edição nº 3352

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ÍNDICE

Chefia de Gabinete	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	3
Portarias	4
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	5
Secretaria de Administração	6
Licitações e Contratos	6
Dispensas	6



**CHEFIA DE GABINETE****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2526 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 622.252,49 (seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 705 (Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais) em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Pedro Eduardo Trotti de Castro

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 2526 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**ANEXO I****BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024**

Conta Vinculada: **Fonte 705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**
C/C: 0290100-5 | 74780-0

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 1.258.334,08	Restos a Pagar R\$ 214.145,80
	Bloqueios Judiciais: R\$ 421.935,79
	Superávit: R\$ 622.252,49
Total: R\$ 1.258.334,08	Total: R\$ 1.258.334,08

ANEXO A LEI Nº 2526 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes		
2007.04.122.0020.2.043	3.3.90.30-2.705	622.252,49
TOTAL		622.252,49

Decretos**DECRETO Nº 3.942 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 622.252,49 (seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.526 de 26 de fevereiro de 2025 e processo eletrônico nº 3065/2025,**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 622.252,49 (seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos) ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro na fonte 705 (Transferências dos Estados referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais), em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito

Elisangela Alves Rodrigues

Procuradora Geral do Município

Rodrigo Gama

Secretário Municipal de Fazenda

Pedro Eduardo Trotti de Castro

Secretário Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 3.942 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**ANEXO I****BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024**

Conta Vinculada: **Fonte 705 - Transferências dos Estados Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais**
C/C: 0290100-5 | 74780-0

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro



Disponibilidades: R\$ 1.258.334,08	Restos a Pagar R\$ 214.145,80
	Bloqueios Judiciais: R\$ 421.935,79
	Superávit: R\$ 622.252,49
Total: R\$ 1.258.334,08	Total: R\$ 1.258.334,08

**ANEXO AO DECRETO Nº 3.942 DE 26 DE FEVEREIRO
DE 2025
ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>		
2007.04.122.0020.2.043	3.3.90.30-2.705	622.252,49
TOTAL		622.252,49

Portarias

**PORTARIA Nº 147 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE
DO RIO PRETO**, no uso de suas atribuições legais, de
conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº
047/2013 e nos termos procedimento administrativo
eletrônico nº 14.433/2023,

R E S O L V E

Conceder licença prêmio ao servidor **JÚLIO CÉSAR
FARACO DO COUTO**, Motorista, matrícula 0341, referente
ao período aquisitivo de 2017/2022, pelo prazo de 15
(quinze) dias, com validade a contar de 02/01/2025.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO
JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 26 de fevereiro de
2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO
Prefeito





Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO- CMDCA

RUA CORONEL FRANCISCO LIMONGI, Nº 135, 1º PISO, SALA 103 - ESTAÇÃO.

ATA 002/2025 - REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA – SÃO JOSÉ DO VALE DO PRETO - RJ. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às 14hs, nas dependências da sala do CMDCA, sito a Rua Coronel Francisco Limongi, nº 135, 1º piso, sala 103 – Estação, reuniram os seguintes conselheiros: João Carlos Rabello (presidente CMDCA), Laura Teixeira Pereira (secretária executiva); Gláudilene Lopes de Carvalho de Oliveira (Diretora Financeira), Conselheiro Nelson Soares da Silva e Rose Muniz de Andrade (Diretora de Gabinete do Prefeito). Abertos os trabalhos o senhor presidente apresentou a ordem dia, conforme convocação da reunião a saber: 1) Análise e aprovação do projeto **“JOVEM ALERTA”**, apresentado pelo **Centro de Integração Empresa Escola do Rio de Janeiro – CIEE**; 2) Análise e aprovação de contratação por inexigibilidade de Instituição de acordo com o termo de referência, para prestação de serviços para a elaboração do **Plano Municipal da Primeira Infância - PMPI**, com base na **Lei nº 8.069/1990, em seu artigo 260** – “Os contribuintes poderão efetuar doações aos Fundos dos Direitos da Criança e adolescente Nacional, Distrital, Estaduais e Municipais, devidamente comprovadas sendo essas integralmente deduzidas do imposto de renda, obedecidos os seguintes limites: (redação dada pela Lei nº 12.594, de 2012)(...) e **Parágrafo Primeiro**– “Na definição das prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelos fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos direitos da criança e do adolescente à Convivência Familiar e Comunitária e as do Plano Nacional pela Primeira Infância (redação dada pela Lei 13.257, de 2016”. Ato contínuo, colocado em discussão o projeto **“JOVEM ALERTA”** que prevê aprimoramento de competências socioemocionais e profissionais, com objetivo de promover o desenvolvimento humano, a integração ao mundo do trabalho e o protagonismo social de adolescentes e jovens de 14 a 17 anos, por meio de oficinas de capacitação integrada, assegurando espaços de convivência e fortalecimento de vínculos. Após lido e discutido o Plano de trabalho pelos conselheiros, foi aprovado pelos presentes, porém sendo necessário a definição de local para a execução do projeto em epigrafe, bem como, o deslocamento dos jovens envolvidos. Em seguida foi lido e discutido a planilha orçamentária no valor total de **R\$ 129.855,76 (cento e vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**, que acompanha o Plano de Trabalho do projeto **“JOVEM ALERTA”**, que colocado em votação foi aprovado pelos conselheiros presentes. Em seguida foi discutido e aprovado pelos conselheiros a contratação de Instituição com notória especialização na área da Infância, para conjuntamente com a Comissão nomeada através da portaria nº 240, de 20 de junho de 2024, elaborarem o **Plano Municipal da Primeira Infância – PMPI**, conforme termo de referência a ser elaborado. Nada mais havendo a ser tratado, às 15:35hs, eu Laura Teixeira Pereira, secretária executiva, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. São José do Vale do Rio Preto, em 26 de fevereiro de 2025.


Rose Muniz de Andrade
Dro.

Gláudilene

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Licitações e Contratos****Dispensas****DISPENSA LICITATÓRIA 014/2025
PROCESSO Nº 2778/2025**

Ref. Solicitação de Contratação de empresa de empresa para prestação de serviço locução das atrações a serem realizadas no "CARNAVAL 2025" de São José do Vale do Rio Preto - RJ, que acontecerão nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, no valor total de R\$ 4.660,00 (Quatro mil e seiscentos e sessenta reais).

O Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, através do feito protocolado sob o n.º 2778/2025 contratação de empresa para serviço de locução das atrações a serem realizadas no "CARNAVAL 2025", que acontecerão nos dias 01, 02, 03 e 04 de março de 2025, na Rua Coronel Francisco Limongi, bairro Estação, neste Município, para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, no valor de R\$ 4.660,00 (Quatro mil e seiscentos e sessenta reais). A referida dispensa será com a empresa 34.367.935 CARLOS JOSE FERNANDES - MEI, inscrita no CNPJ nº 34.367.935/0001-22, com sede na Rua Salvador da Costa Alves, n.º 742, Fazenda Inglesa, Petrópolis- RJ, CEP: 25.670-075.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 19/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 26/02/2025.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa 34.367.935 CARLOS JOSE FERNANDES - MEI, inscrita no CNPJ nº 34.367.935/0001-22, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 15/2025
PROCESSO Nº 2706/2025**

Ref. Celebração de contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de sonorização de médio porte, que serão utilizados no evento "Carnaval 2025", para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes,

Cultura, Eventos e Juventude, no valor total de R\$ 29.180,00 (vinte e nove mil, cento e oitenta reais).

A Secretária Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 2706/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato de prestação de serviços de sonorização de médio porte, que serão utilizados no evento "Carnaval 2025", no valor de R\$ R\$ 29.180,00 (vinte e nove mil, cento e oitenta reais). A referida dispensa será com a empresa ACNR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.597.888/0001-10, com sede na Av. Amaral Peixoto, n.º 0, Gleba C, Lote 6 A, Centro, Areal-RJ, CEP 25845-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, § 3º, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 19/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 26/02/2025.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ACNR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.597.888/0001-10, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

**DISPENSA LICITATÓRIA 16/2025
PROCESSO Nº 2707/2025**

Ref. Celebração de contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de iluminação de médio porte e Grid de iluminação, que serão utilizados no evento "Carnaval 2025", para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, no valor total de R\$ 24.728,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais).

A Secretária Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 2707/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato de prestação de serviços de iluminação de médio porte e Grid de iluminação, que serão utilizados no evento "Carnaval 2025", no valor de R\$ R\$ 24.728,00 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e oito reais). A referida dispensa será com a empresa ACNR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.597.888/0001-10, com sede na Av. Amaral Peixoto, n.º 0, Gleba C, Lote 6 A, Centro, Areal-RJ, CEP 25845-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, § 3º, bem como os fundamentos

fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 19/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 26/02/2025.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ACNR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.597.888/0001-10, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 17/2025

PROCESSO Nº 2661/2025

Ref. Celebração de contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de empresa para locação de estrutura de kit de brinquedos infláveis e fixos e fornecimento de gêneros alimentícios, que serão utilizados no evento "Carnaval 2025", para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, no valor total de R\$ 7.226,76 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).

A Secretária Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 2661/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato para prestação de serviços de empresa para locação de estrutura de kit de brinquedos infláveis e fixos e fornecimento de gêneros alimentícios, que serão utilizados no evento "Carnaval 2025", no valor de R\$ 7.226,76 (sete mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos). A referida dispensa será com a empresa ADRIANA LOPES DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 46.219.511/0001-08, com sede na Rua Antonio da Silva Porto, 420, Jaguará, São José do Vale do Rio Preto - RJ, CEP 25780-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, § 3º, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 19/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 26/02/2025.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ACNR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.597.888/0001-10, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, § 3º, da Lei

14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 08/2025

PROCESSO Nº 2766/2025

Ref. Solicitação de Contratação de empresa de empresa para fornecimento de 100 (cem) copos metálicos, com intuito de fomentar as atrações que serão realizadas no evento "Carnaval 2025", para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, no valor total de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

O Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, através do feito protocolado sob o n.º 2766/2025 contratação de empresa para fornecimento de 100 (cem) copos metálicos, com intuito de fomentar as atrações que serão realizadas no evento "Carnaval 2025", para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil e quinhentos reais). A referida dispensa será com a empresa 51.199.025 VITOR PINTO FERNANDEZ - MEI, inscrita no CNPJ nº 51.199.025/0001-05, com sede na Rua Joaquim Coelho, n.º 315, Centro, Quapimirim-RJ, CEP: 25.946-235.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 19/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 26/02/2025.

Urge esclarecer, que a **CONTRATAÇÃO**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa 51.199.025 VITOR PINTO FERNANDEZ - MEI, inscrita no CNPJ nº 51.199.025/0001-05, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 09/2025

PROCESSO Nº 2703/2025

Ref. Solicitação de Contratação de empresa de empresa para prestação de serviço de ornamentação, incluindo montagem e desmontagem da estrutura para

atender o espaço onde será realizado o evento “Carnaval 2025”, para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

O Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, através do feito protocolado sob o n.º 2703/2025 contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação, incluindo montagem e desmontagem da estrutura para atender o espaço onde será realizado o evento “Carnaval 2025”, para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). A referida dispensa será com a empresa 51.199.025 VITOR PINTO FERNANDEZ - MEI, inscrita no CNPJ nº 51.199.025/0001-05, com sede na Rua Joaquim Coelho, n.º 315, Centro, Quapimirim-RJ, CEP: 25.946-235.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 19/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 26/02/2025.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa 51.199.025 VITOR PINTO FERNANDEZ - MEI, inscrita no CNPJ nº 51.199.025/0001-05, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 10/2025

PROCESSO Nº 2710/2025

Ref. Celebração de contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de locação de estrutura de palco, que serão utilizados no evento “Carnaval 2025”, para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, no valor total de R\$ 15.812,00 (quinze mil, oitocentos e doze reais).

A Secretária Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 2710/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato de prestação de serviços de locação de estrutura de palco, que serão utilizados no evento “Carnaval 2025”, no valor de R\$ R\$ 15.812,00 (quinze mil, oitocentos e doze reais). A referida dispensa será com a empresa ACNR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.597.888/0001-10, com sede na Av. Amaral Peixoto, n.º 0, Gleba C, Lote 6 A, Centro, Areal-RJ, CEP 25845-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril

de 2021, Artigo 75, II, § 3º, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 19/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 26/02/2025.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ACNR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.597.888/0001-10, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 11/2025

PROCESSO Nº 2705/2025

Ref. Solicita contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, no valor total de R\$ 13.996,00 (Treze mil novecentos e noventa e seis reais).

O Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, através do feito protocolado sob o n.º 2705/2025 contratação de empresa para locação de gerador que se destina a atender ao “Carnaval 2025”, no valor de R\$ 13.996,00 (Treze mil novecentos e noventa e seis reais). A referida dispensa será com a empresa ACNR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.597.888/0001-10, com sede na Avenida Amaral Peixoto, n.º 130, Centro, Areal-RJ, CEP: 25.845-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 19/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 26/02/2025.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ACNR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.597.888/0001-10, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.



São José do Vale do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 12/2025

PROCESSO Nº 2709/2025

Ref. Solicita contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, no valor total de R\$ 12.404,00 (Doze mil quatrocentos e quatro reais).

O Secretário Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, através do feito protocolado sob o n.º 2709/2025 contratação de empresa para locação de estrutura de tendas tensionadas com elétrica e gradil para atender a demanda do "Carnaval 2025", no valor de R\$ 12.404,00 (Doze mil quatrocentos e quatro reais). A referida dispensa será com a empresa ACNR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.597.888/0001-10, com sede na Avenida Amaral Peixoto, n.º 130, Centro, Areal-RJ, CEP: 25.845-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 19/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 26/02/2025.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ACNR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.597.888/0001-10, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA 13/2025

PROCESSO Nº 2704/2025

Ref. Celebração de contrato para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** de locação de sanitários químicos, que serão utilizados no evento "Carnaval 2025", para atender demanda da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, no valor total de R\$ 11.968,00 (onze mil, novecentos e sessenta e oito reais).

A Secretária Municipal de Turismo, Esportes, Cultura, Eventos e Juventude, através do feito protocolado sob n.º 2704/2025, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para celebração de contrato de prestação de serviços de locação de sanitários químicos, que serão utilizados no evento "Carnaval 2025", no valor de R\$ R\$ 11.968,00 (onze mil, novecentos e sessenta e oito reais). A

referida dispensa será com a empresa ACNR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.597.888/0001-10, com sede na Av. Amaral Peixoto, n.º 0, Gleba C, Lote 6 A, Centro, Areal-RJ, CEP 25845-000.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, Artigo 75, II, § 3º, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Procuradoria Geral do Município em Parecer de 19/02/2025. Faço constar parecer de prosseguimento da Secretaria de Controle Interno em cota de 26/02/2025.

Urge esclarecer, que a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ACNR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.597.888/0001-10, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de **DISPENSA LICITATÓRIA**, com fulcro nos Artigo 75, II, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 75, II, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS PACHECO FURTADO

Prefeito Municipal